

PORTARIA Nº 516/2021, DE 02 DE junho DE 2021.

“Altera Portaria nº 303/2021 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

Considerando o Contrato firmado com a empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – BRK AMBIENTAL**, CNPJ nº 25.089.509/0001-83, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de rede de esgoto e água tratada, visando atender às necessidades da Fundação UnirG em especial ao Campus Avançado em Paraíso do Tocantins,

Considerando que a Sr^a. TATIANE RIBEIRO ALVES COELHO, matrícula funcional nº 2201, fora nomeada pela Portaria nº 303/2021 e atua como fiscal do contrato supra,

Considerando ainda que o Sr. ALEXANDRO MIRANDA RODRIGUES, matrícula funcional nº 1179, fora nomeado pela Portaria nº 498/2021 como Gerente Administrativa da Diretoria Administrativa e Financeira da Fundação UNIRG,

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que *“a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”*,

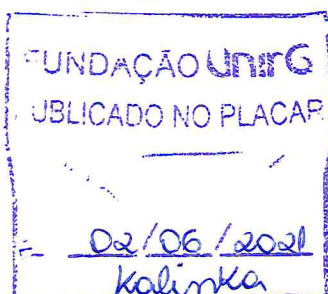
RESOLVE,

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 303/2021 e **DESIGNAR** o servidor desta Instituição, Sr. **ALEXANDRO MIRANDA RODRIGUES**, matrícula funcional nº 1179, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do contrato supramencionado constante do **Processo Administrativo nº 2020.02.066976**.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2021.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 02 dias do mês de junho de 2021.




Thiago Piñeiro Miranda

Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº 233/2021